



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 545


Autoriza abertura de Crédito Especial.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de N/Cr\$.300,00 (trezentos cruzeiros novos), a ser consignada em verba própria, para auxílio ao Asilão dos Velhos Desamparados de Castelo.
- Art. 2º - Os recursos para fazer face ao disposto no artigo / precedente são os do possível excesso de arrecadação no corrente exercício ou outros de que possa dispor.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, 31 de dezembro de 1969



FELINTO ELYSIO MARTINS
Prefeito Municipal